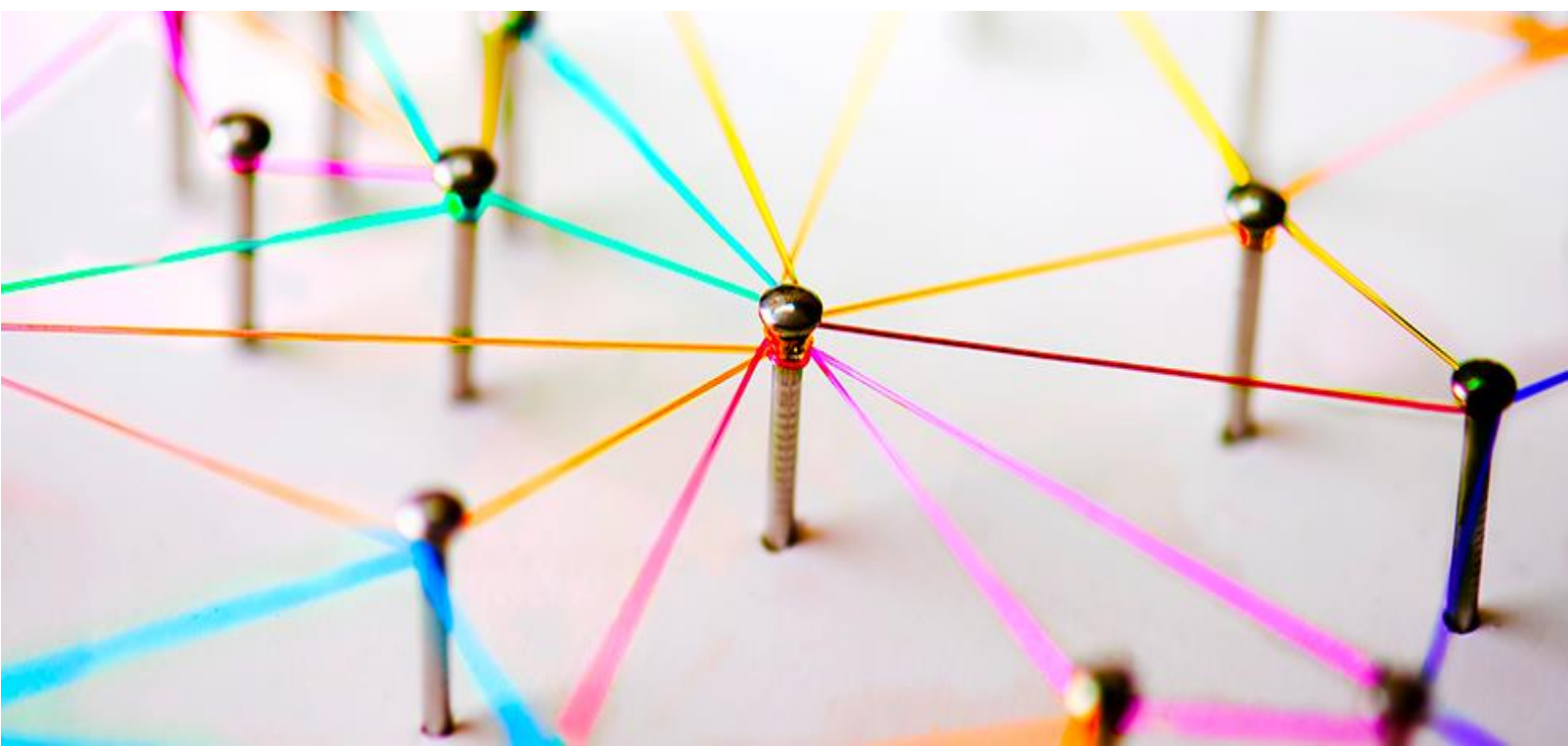




Agrupamento de Escolas de Aver-O-Mar

Programa de Mentoria e Tutoria



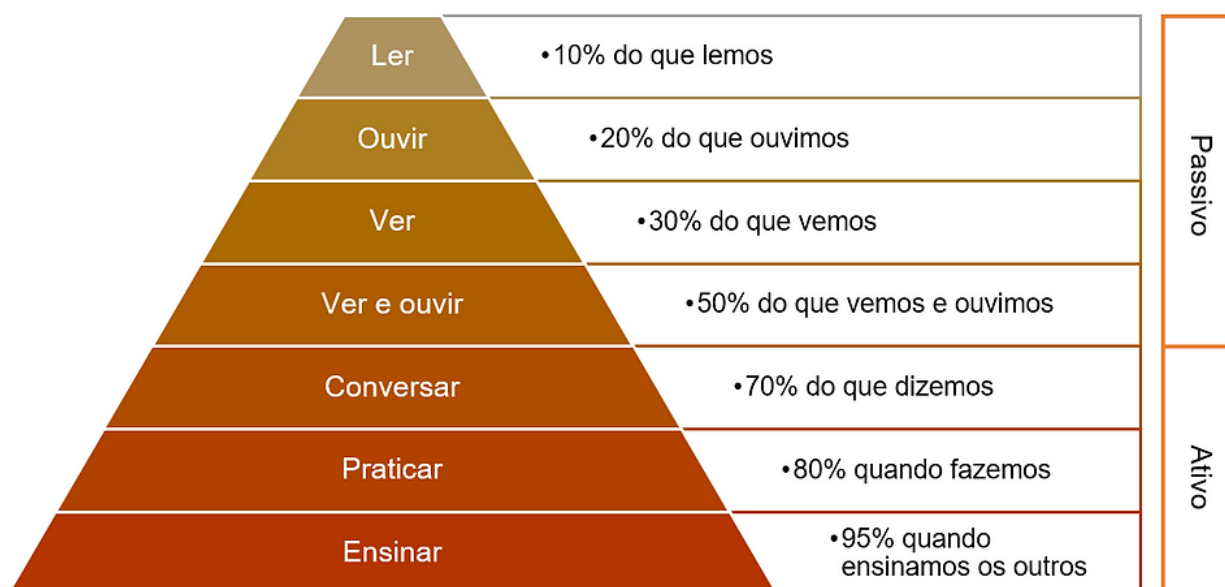
1. ENQUADRAMENTO	3
2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MENTORIA E TUTORIA	5
2.1. GERAIS	5
2.2. ESPECÍFICOS	5
3. MENTORES E MENTORANDOS	6
3.1. PERFIL DOS MENTORES	6
3.2. PERFIL DOS MENTORANDOS	7
3.3. DIREITOS DO MENTOR E DO MENTORANDO	7
3.4. DEVERES DO MENTOR E DO MENTORANDO	8
3.5. A RELAÇÃO DE MENTORIA	8
3.6. CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE MENTORES	9
3.7. CANDIDATURA DE MENTORANDOS	9
4. TUTORES E TUTORANDOS	10
4.1. PERFIL DO TUTOR	10
4.2. PERFIL DO TUTORANDO	10
5. OUTROS PARCEIROS	11
5.1. BIBLIOTECA ESCOLAR	11
5.2. GAMA	12
5.3. CLUBES	12
5.4. SPO E EMAEI	12
6. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS	13
7. OPERACIONALIZAÇÃO	13
7.1. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	15
7.2. SESSÃO DE ABERTURA DO PROGRAMA DE MENTORIA	15
7.3. SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE MENTORIA	15
8. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	16
9. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	16
9.1. MENTORIA	16
9.2. TUTORIA	16
9.3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	17
9.3.1. MENTORIA	17
9.3.1. TUTORIA	17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18
10. ANEXOS	



1. ENQUADRAMENTO

O Programa de Mentoria e Tutoria do Agrupamento de Escolas de Aver-O-Mar foi elaborado de acordo com o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53D/2020. Subjacente à elaboração deste programa, estão todos os princípios e valores do Perfil do aluno à saída da Escolaridade obrigatória.

A pirâmide da aprendizagem (William Glasser, 1998) mostra-nos, de forma clara, que aprendemos melhor quando ensinamos algo a alguém. Ao associarmos a este facto a diferenciação pedagógica e a motivação, podemos percorrer um caminho que visa a melhoria das aprendizagens dos alunos.



Neste sentido, o programa de Mentoria e Tutoria foi concebido de forma integrada com o Apoio Tutorial Específico e pretende criar contextos em que a aprendizagem entre pares seja mais ativa, participativa e inclusiva. Convém, no entanto, ressaltar que o presente documento salvaguarda a especificidade destes dois tipos de intervenção educativa enquanto componentes complementares, direcionadas para a promoção da igualdade e equidade.

A Mentoria e a Tutoria contemplam duas dimensões de intervenção prioritária que estão interligadas, cruzadas também com outros projetos em aplicação no Agrupamento, como seja a iniciativa “Padrinhos/Madrinhas e Afilhados,” o GAMA (Gabinete de Apoio Multidisciplinar ao Aluno), as Bibliotecas Escolares, os Clubes e a própria EMAEI, dimensões que resumiríamos no seguinte:

a) Acolhimento e/ou integração,



b) cooperação entre alunos e/ou entre alunos e professores tutores para a consecução das várias áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A dinamização desta parceria tem em conta o princípio de que as ações de Mentoria e de Tutoria se desenvolvem como um trabalho colaborativo entre alunos e/ou entre alunos e professores tutores, de forma a fomentar boas práticas e a minimizar situações mais problemáticas de natureza escolar e/ou educativa e social, princípio também subjacente em inúmeros projetos.

Quer à figura de tutor quer à de mentor, está associado o papel de facilitador de aprendizagens, pelo que serão princípios a salvaguardar na dimensão pedagógica e formativa os seguintes:

- o envolvimento de docentes responsáveis por acompanhar e monitorizar as práticas de Mentoria, salvaguardando o espaço de “liberdade” dos mentores que, para tal, se disponibilizaram;
- o estímulo da autonomia dos alunos envolvidos, bem como da sua capacidade de análise e de reflexão crítica;
- a dinamização de processos colaborativos e solidários de formação nas várias modalidades de ensino: regime presencial, regime misto e regime não presencial;
- o reconhecimento do papel do mentor na promoção do desenvolvimento de competências transversais e sociais, como sejam a relação com o(s) outro(s), os hábitos de trabalho e métodos de estudo, as competências de leitura e de escrita, a literacia digital e a resolução de situações problemáticas;
- a possibilidade de haver esclarecimento de dúvidas e preparação para os momentos de avaliação, preferencialmente, com mediação docente - medidas universais (Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, artigo 8.º, Capítulo II do Dec. Lei n.º 54 de 2018, de 6 de julho).



2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MENTORIA¹ E TUTORIA

2.1. GERAIS

- a) implementar mecanismos de acompanhamento e de integração plena de estudantes referenciados ou que o solicitem no decurso dos respetivos ciclos de estudos, diminuindo dificuldades decorrentes de mudanças escolares, geográficas e culturais;
- b) promover a equidade, a qualidade das experiências de aprendizagem, a resolução de dificuldades de natureza diversa e prevenir o abandono, desenvolvendo as relações interpessoais, bem como atitudes positivas em relação à escola, aos professores e aos pares;
- c) permitir a autorregulação das aprendizagens essenciais, incrementando o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais;
- d) dinamizar contextos de formação e de aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais, contemplando o desenvolvimento pessoal e coletivo, num espírito de pertença ao Agrupamento de Escolas de Aver-O-Mar.
- e) promover a disseminação de boas práticas e vivências desenvolvidas no âmbito do Programa de Mentoria e Tutoria;
- f) fomentar o valor do trabalho voluntário;
- g) envolver toda a comunidade educativa, reforçando a consciencialização de uma cultura de qualidade, bem como de intervenção e de responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania;
- h) promover o trabalho colaborativo, designadamente no âmbito da partilha de experiências relevantes, estratégias de intervenção e construção de materiais de apoio.

2.2. ESPECÍFICOS

- a) envolver estudantes do mesmo ciclo de estudos (2.º, 3.º ciclos do ensino básico), matriculado(a)s no mesmo ano/turma ou em anos subsequentes ao ano dos alunos-alvo do Programa de Mentoria, promovendo sentimentos de bem-estar pessoal, de colaboração e de solidariedade;

¹ Medida de intervenção preventiva e promotora do desenvolvimento do aluno, em diferentes domínios: emocional, comportamental, académico (Rhodes, 2002, citado por Rede de Bibliotecas Escolares, 2020, p. 6).



b) acompanhar/monitorizar a integração dos alunos, procurando despertar neles atitudes positivas em relação à escola, aos professores e aos pares;

c) proporcionar aos alunos mentores e aos mentorandos a oportunidade de:

- contribuir para uma cultura de sucesso do Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar;
- assegurar a continuidade dos valores promovidos no Perfil dos Alunos e valorizados no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar;
- promover uma cultura de cidadãos ativos e intervenientes;
- potenciar os seus saberes e competências;
- desenvolver capacidades sociais e corporativas.

d) informar e apoiar os alunos em problemas relacionados com a sua idade e desenvolvimento, bem como a sua história pessoal;

e) analisar com os alunos os seus resultados escolares, procurando estabelecer um plano de recuperação em articulação com as demais medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão aplicadas;

f) apoiar os alunos na aquisição de estratégias de aprendizagem e técnicas de estudo, nomeadamente estabelecendo com eles, e com a cooperação dos pais/família, um plano de trabalho;

g) envolver a família e responsabilizar os encarregados de educação no processo de ensino e aprendizagem.

Nota: este projeto, com as devidas adaptações, poderá ser aplicado ao 1º ciclo, por proposta dos professores titulares e em articulação com os coordenadores de escola.

3. MENTORES E MENTORANDOS

3.1. PERFIL DOS MENTORES

Consideram-se características determinantes num perfil de aluno mentor, os seguintes atributos:

a) capacidades de relacionamento, de comunicação e de execução de tarefas escolares;

b) responsabilidade;



- c) liderança;
- d) interesse e empenho;
- e) atitudes exemplares ou ausência de medidas disciplinares aplicadas;
- f) assiduidade;
- g) pontualidade;
- h) competências valorizadas pelos bons resultados acadêmicos em determinada(s) disciplina(s)/área de saber ou um bom aproveitamento global.

3.2. PERFIL DOS MENTORANDOS

O mentorando deve apresentar as seguintes características no seu perfil:

- a) disponível para receber apoio;
- b) revelar dificuldades de aprendizagem/insucesso escolar;
- c) poucos hábitos de estudo que influenciam o sucesso acadêmico;
- d) demonstrar dificuldades de inclusão/adaptação escolar;
- e) apresentar comportamentos disruptivos em contexto escolar;
- f) demonstrar dificuldades na modalidade de ensino à distância para a realização das atividades propostas pelos docentes.

3.3. DIREITOS DO MENTOR E DO MENTORANDO

- a) Mentores e Mentorandos terão o permanente apoio da Escola durante o Programa de Mentoria. Será fornecido, aos mentores, acompanhamento para promoção de conhecimentos e competências para o desenvolvimento de uma relação adequada com os mentorandos;
- b) No acompanhamento dos mentores, serão abordados temas que incluem os procedimentos e objetivos do programa, regras de funcionamento, deveres e papéis, bem como questões éticas;



- c) A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na sua classificação e/ou ser-lhe atribuído um Diploma com Menção de Cidadania.
- d) Decidir a cessação de Relação de Mentoria, mediante informação prévia ao Coordenador do Programa de Mentoria.
- e) A participação deve ser registada em ata de Conselho de Turma e será valorizada para a integração do aluno no Quadro de Valores do Agrupamento.

3.4. DEVERES DO MENTOR E DO MENTORANDO

- a) Participar nas sessões e eventos de lançamento e encerramento do Programa de Mentoria a agendar de acordo com o cronograma estabelecido para o efeito;
- b) Realizar pelo menos 3 reuniões presenciais/ online entre Mentor e Mentorando;
- c) O mentor deverá acompanhar o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.
- d) Comunicar, à Coordenadora do Programa de Mentoria, todas as situações anómalas que ocorram no âmbito da Relação de Mentoria;
- e) Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa de Mentoria.

3.5. A RELAÇÃO DE MENTORIA

- a) No âmbito do Programa de Mentoria, a Relação de Mentoria terá a duração mínima de um período letivo;
- b) A Relação de Mentoria tem início na data indicada no cronograma do ano letivo;
- c) É da responsabilidade de Mentores e Mentorando a calendarização dos seus encontros presenciais/online comunicando previamente as datas à Coordenação do Programa;
- d) Poderá ser mantido contacto não presencial, sempre que ambas as partes considerem relevante e sempre que as condições sanitárias o recomendem.



e) Devido às condições de excecionalidade provocadas pela pandemia do COVID-19, deverão ser privilegiados os encontros online.

f) Após o período letivo, a decisão de continuidade da Relação de Mentoria será voluntária e mediante vontade de ambas as partes, devendo tal decisão ser comunicada à Coordenação do Programa;

g) Deverá ser mantida uma postura ética e de sigilo relativamente ao conteúdo da Relação de Mentoria, por ambas as partes.

3.6. CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE MENTORES

a) Os discentes que pretendam ser Mentores deverão apresentar a sua candidatura ao Diretor de Turma que fará chegar a mesma ao Coordenador de Diretores de Turma;

b) O Coordenador de Diretores de Turma irá analisar todos os pedidos de integração no corpo de Mentores, solicitando informação aos Diretores de Turma e à Direção da Escola, sempre que se justifique.

3.7. CANDIDATURA DE MENTORANDOS

a) Alunos com três ou mais níveis inferiores a três no final no final do primeiro período do ano letivo 2020/21; dar-se-á prioridade aos casos em que se verifique cumulativamente insucesso escolar às disciplinas de Português e de Matemática;

b) Alunos com dificuldades de aprendizagem decorrentes de mudanças de contexto familiar, de âmbito escolar ou de natureza geográfica e/ou cultural;

c) Alunos que tiveram mais dificuldades de contacto e de acompanhamento das atividades promovidas pelo Agrupamento, nomeadamente na modalidade de ensino a distância no decorrer do ano letivo 2020/21.

d) De acordo com estas características, os diretores de turma ou a EMAEI, mediante a autorização dos respetivos encarregados de educação, referenciam alunos para integrarem este programa junto do respetivo Coordenador de Diretores de Turma.



- e) Será entregue uma candidatura ao Diretor de Turma que fará chegar a mesma ao Coordenador de Diretores de Turma.
- f) Encerrado o período de candidaturas, a seleção será realizada pelo Coordenador de Diretores de Turma, consultando os respectivos Diretores de Turma, solicitando informação aos Diretores de Turma e Direção da Escola, sempre que se justifique;
- g) As candidaturas serão avaliadas pelo grau de alinhamento da motivação e dos objetivos dos atuais alunos com os objetivos do Programa de Mentoria;
- h) Sempre que se justifique, será constituída uma lista de candidatos suplentes, a contactar em caso de desistência de alunos selecionados.

4. TUTORES E TUTORANDOS

4.1. PERFIL DO TUTOR

- a) ser docente profissionalizado com experiência adequada e possuir, de preferência, formação em orientação educativa ou em coordenação pedagógica;
- b) ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos;
- c) ser coerente, flexível e persistente;
- d) ter facilidade em relacionar-se, nomeadamente com os alunos e respetivas famílias;
- e) ter capacidade de trabalhar em equipa.

4.2. PERFIL DO TUTORANDO

- a) aluno com dificuldades de orientação e integração entre pares, turma/escola;
- b) aluno com persistência de comportamentos perturbadores;
- c) aluno em risco de abandono escolar ou absentismo;
- d) aluno oriundo de ambiente familiar desestruturado;
- e) aluno referenciado pela CPCJ por qualquer uma das problemáticas referidas anteriormente;
- f) aluno com, pelo menos, duas retenções ao longo do seu percurso escolar.



No caso da tutoria associado ao Despacho Normativo n.º 10-B/2018, regista-se que esta legislação, no seu art.º 12.º, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico que acresce às medidas já implementadas pelas escolas. A implementação desta medida deve ser proposta no âmbito do funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

A medida de Apoio Tutorial Específico constitui-se como um recurso adicional, visando a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e, conseqüentemente, a promoção do sucesso educativo.

A tutoria é uma medida de proximidade com os alunos, destinada aos que frequentam o 2.º e o 3.º ciclo do Ensino Básico e que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções. Tem como objetivo incrementar o envolvimento dos alunos nas atividades educativas, nomeadamente através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem.

A tutoria em meio escolar pode constituir-se como um fator importante para a autorregulação das aprendizagens, incrementando, desse modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

5. OUTROS PARCEIROS

5.1. BIBLIOTECA ESCOLAR

Sendo a Biblioteca Escolar um espaço privilegiado para a construção do conhecimento, para o acompanhamento curricular e aprendizagens dos alunos e para a formação em múltiplas literacias, a mesma pode contribuir para operacionalização deste Programa de Mentoria e Tutoria através de:

- a) calendarização de momentos formativos (presenciais e/ou não presenciais) para pequenos grupos ou elaborar tutoriais, permitindo aos alunos melhorar as suas competências para o uso de ferramentas digitais, nomeadamente a plataforma Teams;
- b) dinamização de formação para os alunos mentores, em colaboração com os coordenadores do Programa de Mentoria;



- c) disponibilização de recursos necessários e/ou ferramentas nas tutorias e mentorias em regime presencial (que podem ocorrer na biblioteca do Agrupamento) ou na plataforma Teams ou outra, em regime não presencial;
- d) continuação do apoio presencial e/ou à distância, procurando dar resposta às necessidades dos alunos em termos do acesso a recursos e/ou ferramentas;
- e) proposta de atividades de aperfeiçoamento das competências leitoras, aos pares de mentoria e tutoria;
- f) colaboração com os coordenadores deste programa na sua monitorização.

5.2. GAMA

Sendo o GAMA uma estrutura de apoio, será a mesma rentabilizada neste projeto, através da hora de DT GAMA ou GAMA.

Os alunos encaminhados para este espaço poderão ter acompanhamento pontual de um docente (DT GAMA) ou beneficiar de um acompanhamento mais regular, através do professor/técnico afeto ao GAMA.

5.3. CLUBES

Os clubes poderão ser estruturas de apoio neste projeto, através do acompanhamento dos alunos que integram os clubes, ou sugerindo a sua frequência.

5.4. SPO E EMAEI

O SPO (psicóloga e assistente social) e a EMAEI colaboram neste projeto de forma complementar, nomeadamente na dinamização de formação para alunos mentores, bem como na definição do desenho do programa de ação.



6. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS

Finalizado o processo de sinalização, o mentor e o mentorando deverão assinar uma ficha/modelo de compromisso, que será objeto de tomada de conhecimento pelo respetivo encarregado de educação, onde ficará estipulada a calendarização e duração prevista da mentoria.

O processo em apoio tutorial específico inicia-se de forma similar, ainda que a sinalização decorra da aplicação dos normativos em vigor, não havendo lugar à recolha de autorização por parte do respetivo encarregado de educação.

Dado que se pretende fomentar a autonomia dos alunos, é importante que estes sejam confrontados com vários métodos de estudo e que aprendam a autoavaliar o seu desempenho. Uma das estratégias a desenvolver, no início do Programa de Mentoria e Tutoria, é a identificação do estilo de aprendizagem do aluno, para que a estratégia a seguir, nas sessões de trabalho, seja a mais adequada possível.

Procurar-se-á implementar um conjunto de estratégias, com focalização em novas formas de apreender a informação e de a "procurar"/selecionar, bem como nas demais aprendizagens essenciais.

Neste sentido, é revelante o envolvimento dos serviços de psicologia e orientação, fazendo-se também a ponte com outros recursos de apoio existentes ao nível do Agrupamento.

7. OPERACIONALIZAÇÃO

a) **no início de cada ano letivo** - diagnóstico da situação de cada aluno, realizado em sede de conselho de turma e, preferencialmente, em reunião inicial: interesses, motivações, integração no grupo-turma, história de vida, necessidades educativas, entre outras situações;

b) **ao longo do ano letivo** – se a mentoria for de carácter contínuo, deve haver uma avaliação intermédia (final do 1º e 2º períodos); se a mentoria for de carácter pontual (ex. preparação para um teste), a avaliação final tem lugar no seu término;



- c) **no final do ano letivo**, avaliação holística do trabalho desenvolvido, realizada em sede de conselho pedagógico, a partir de evidências recolhidas e de outros contributos dos vários intervenientes na monitorização do programa;
- d) a cada mentor, devem ser atribuídos no máximo dois mentorandos e só no caso de estes pertencerem à mesma turma;
- e) a cada tutor, devem ser atribuídos no máximo dez tutorandos, preferencialmente, do mesmo ciclo de estudos;
- f) para o acompanhamento do grupo de alunos referido na alínea anterior, são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais;
- g) o Programa de Mentoria inicia-se após as primeiras reuniões intercalares dos Conselhos de Turma com uma sessão de formação para mentores, após a qual será calendarizada, pelo diretor de turma, a formalização da apresentação entre pares (mentores e mentorandos);
- h) o Programa de Tutoria inicia-se no início do ano letivo com uma reunião de professores tutores com o Coordenador da EMAEI, para a qual poderão ser convidados coordenadores de outros projetos, seguida de uma reunião entre o professor tutor e o diretor de turma;
- i) ao longo de cada período, deverão ser realizadas sessões semanais de contacto entre o mentor e o mentorando. De acordo com a evolução da situação pandémica e com as recomendações das autoridades de saúde, estas sessões devem ter uma periodicidade nunca superior a quinzenal, em regime presencial, sempre que for possível manter a “bolha de segurança”, ou através da plataforma Teams². Neste sentido, a periodicidade poderá ser objeto de negociação entre o mentor, o mentorando e o diretor de turma, estando também dependente da evolução da situação pandémica;
- j) a mentoria pode assumir um carácter prolongado ou pontual, podendo ser terminada assim que as metas tenham sido atingidas.

² Será criado um grupo específico para Mentoria/ Tutoria, com associação dos mentores/ mentorandos/ tutores e parceiros associados, de onde resultarão canais específicos e reservados, com os grupos associados (mentor/ mentorando).



7.1. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- a) Os resultados da seleção serão divulgados pelos meios habituais na data indicada no cronograma do respetivo ano letivo;
- b) Os candidatos admitidos terão o prazo de oito dias úteis para confirmar a sua participação no Programa de Mentoria e apresentar a respetiva autorização do Encarregado de Educação, caso contrário, a sua vaga será ocupada por um candidato suplente;
- c) Os Mentores tomarão conhecimento dos Mentorados que lhes foram atribuídos, de acordo com o cronograma do respetivo ano letivo;
- d) Os candidatos admitidos serão convocados para uma sessão em que tomarão conhecimento do seu Mentor.

7.2. SESSÃO DE ABERTURA DO PROGRAMA DE MENTORIA

Decorre na data indicada no cronograma do respetivo ano letivo, com o objetivo de:

- a) Dar a conhecer aos Mentorandos os seus mentores;
- b) Assegurar o cumprimento dos objetivos do Programa.
- c) A participação é obrigatória para Mentores e Mentorandos.

7.3. SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE MENTORIA

- a) Decorre na data indicada no cronograma do respetivo ano letivo, sendo de participação obrigatória.
- b) Tem por objetivo promover a partilha de experiências e o reforço das relações entre os alunos envolvidos e dar a conhecer o trabalho desenvolvido.



8. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Cabe ao coordenador do Programa de Mentoria e Tutoria, em articulação com o Coordenador dos Diretores de Turma, com o Coordenador das Bibliotecas Escolares e Coordenação GAMA:

- a) fazer a divulgação do programa junto da comunidade escolar;
- b) recolher as inscrições dos alunos voluntários;
- c) efetuar a seleção dos mentores;
- d) promover a formação dos mentores;
- e) proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como ao acompanhamento da sua execução;
- f) apoiar os alunos mentores no desenvolvimento das suas atividades, disponibilizando-lhes recursos que favoreçam a criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho no(s) mentorando(s);
- g) promover canais de comunicação com vista à interligação entre os diretores de turma e, quando aplicável, informá-los das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito da Mentoria;
- h) promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

9. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. MENTORIA

A recolha de evidências para a monitorização/avaliação faz-se através de uma articulação sistémica do mentor e mentorando com o diretor de turma e demais professores do conselho de turma, com a direção e com o Coordenador dos Diretores de Turma.

A sua avaliação está em linha com o descrito no ponto seguinte, fazendo-se, aquando da análise, em Conselho Pedagógico, dos Planos de Ação, a sua avaliação global.

9.2. TUTORIA

A recolha de evidências para a monitorização/avaliação faz-se através de uma articulação sistémica do professor tutor com o diretor de turma e demais professores do conselho de turma, sendo também objeto de avaliação global em Conselho Pedagógico.



9.3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

9.3.1. MENTORIA

Instrumentos a privilegiar para a recolha/registo de evidências: inquéritos de avaliação das mentorias.

No final do ano letivo, será aplicado um inquérito digital aos envolvidos no processo, avaliando-se o grau de satisfação dos mesmos, a taxa de utilização dos recursos e a capacidade de resolução dos constrangimentos; inquirindo-se acerca de pontos fortes e fracos do Programa de Mentoria, de sugestões de melhoria, bem como do envolvimento da Biblioteca Escolar.

A análise dos resultados destes inquéritos será feita pelo Coordenador do programa, com a colaboração da Biblioteca Escolar, devendo a mesma ser triangulada com os resultados académicos dos alunos envolvidos. Esta análise será apresentada e objeto de reflexão em sede de conselho pedagógico.

9.3.2. TUTORIA

Instrumentos a privilegiar para a recolha/registo de evidências: ficha de autoavaliação e o relatório trimestral das atividades desenvolvidas.

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega de um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas.

No final do ano letivo, será aplicado um inquérito digital a tutores e tutorandos, avaliando-se o grau de satisfação dos mesmos, inquirindo-se acerca de pontos fortes e fracos do programa e de sugestões de melhoria. A análise dos relatórios trimestrais e dos resultados destes inquéritos será feita pelo coordenador da EMAEI, devendo a mesma ser triangulada com os resultados académicos dos alunos envolvidos. Esta análise será apresentada e objeto de reflexão em sede de conselho pedagógico.

10. ANEXOS

Nota: Serão anexados a este programa todos os documentos de apoio à sua implementação.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Bibliotubers. (9 de julho de 2020). Colaborar para Aprender / Cenários para 2020/21. Obtido em 20 de julho de 2020, de Bibliotubers: <https://bibliotubers.com/colaborar-para-aprender-30824>
- Coelho, F. M. (2009). Tutoria: uma forma flexível de ensino e aprendizagem. Tese de Mestrado em Ciências da Educação. Ponta Delgada: Universidade dos Açores.
- Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Diário da República, 1.ª série - N.º 129/2018. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros. Obtido em 20 de julho de 2020, de Diário da República Eletrónico: <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/54/2018/07/06/p/dre/pt/html>
- Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho. Diário da República, 2.ª série - N.º 129/2018 Lisboa: Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação. Obtido em 20 de julho de 2020, de Diário da República Eletrónico: <https://dre.pt/home/-/dre/115652972/details/maximized>
- Martins, G. O., coord. (2017). Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.
- Pires, C., & Brandão, S. (2015). Nós 12. Psicologia B, 12.º ano. Lisboa: Areal Editora.
- Presidência do Conselho de Ministros. (20 de julho de 2020). Resolução do Conselho de Ministros n.º53- D/2020. Diário da República, 1.ª série - N.º139/2020. Lisboa.
- Rede de Bibliotecas Escolares. (16 de julho de 2020). Esbater as diferenças / consolidar aprendizagens...: contar com a Biblioteca Escolar. Obtido em 20 de julho de 2020, de RBE: <https://www.rbe.mec.pt/np4/2592.html>